



EMENDA Nº 82 de 2013 – CAS
(Deputada **Celina Leão**)

Ao Projeto de Lei 1719/2013, que “Dispõe sobre os Conselhos Tutelares do Distrito Federal e dá outras providências.”

Dá-se ao inc. I, do art. 9º, do Projeto de Lei nº 1719 de 2013, com a seguinte redação:

“I – chefe administrativo;”

JUSTIFICATIVA

A presente emenda busca adequar o texto do Projeto 1719/2013, de acordo com a solicitação dos Conselheiros Tutelares do Distrito Federal, após amplo debate da referida categoria.

Sala das sessões,

de 2013.

Deputada  **CELINA LEÃO**